

Recurso - Edital Fhemig para Contrato de Gestão nº. 02/2023 - INSTITUTO CEM

Sexta, Outubro 27, 2023 17:34 -03

gabi@institutocem.org.br

Para

parceria@fhemig.mg.gov.br

À

COMISSÃO JULGADORA INSTITUTIDA PELA PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.683/2023.

AO

DIRIGENTE MÁXIMO DA FHEMIG

Sra. Renata Ferreira Leles Dias

Ref.: Edital Fhemig para Contrato de Gestão nº. 02/2023

O **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, inscrito no **CNPJ sob o nº 12.053.184/0001-37**, cujo e-mail de contato é contato@institutocem.org.br, por meio do seu Diretor Presidente, JEZIEL BARBOSA FERREIRA, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao resultado preliminar, requerendo desde já a **REFORMA DA ANÁLISE** atribuída na matriz de avaliação, em face das razões expostas no documento anexo, pelos fatos e fundamentos arguidos.

--

Atenciosamente,

GABRIELLE PINHEIRO
institutocem.org.br



PNG c144496e.png

28.8 KiB



PDF IMPUGNAÇÃO 02.2023.pdf

672 KiB



À COMISSÃO JULGADORA INSTITUTIDA PELA PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.683/2023

Edital FHEMIG para Termo de Parceria nº 02/2023.

O **INSTITUTO CEM**, já devidamente qualificado no presente procedimento licitatório, vem à presença de V. Senhoria, tempestivamente, nos termos do Edital FHEMIG para Termo de Parceria nº 02/2023, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao resultado preliminar, requerendo desde já a **REFORMA DA ANÁLISE** atribuída na matriz de avaliação, em face das razões abaixo expostas, pelos fatos e fundamentos a seguir arguidos:

(1.) - Das Alegações Recursais Critérios para Avaliação das Propostas - PROPOSTA DE Nº 03 - SEI nº 2270.01.0056853/2023-13 - INSTITUTO CEM

Em síntese, colhemos que o âmago do Recurso reserva aos seguintes argumentos:

1.1	Formulário de envio de proposta	Desclassificada	Classificada	Desclassificada
-----	---------------------------------	-----------------	--------------	-----------------

O INSTITUTO CEM preencheu devidamente o Formulário Protocolo (73658549) eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

A desclassificação pela não inclusão de apenas uma informação (CNES) há um excesso de formalismo e exigência da comissão julgadora, uma vez que o CNES – CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE pertence ao estabelecimento de saúde dos quais o proponente realiza a gestão em nome da Administração Pública através de Contrato de Gestão.

1.2	Estimativa de Custos adequada aos limites financeiros do Edital	Classificada	Classificada	Desclassificada
-----	---	--------------	--------------	-----------------

O INSTITUTO CEM apresentou a Estimativa de custos adequada aos limites financeiros do Edital. Mais uma vez há um excesso de formalismo ao exigir que a estimativa deve ser apresentada conforme o modelo exposto no Edital. A planilha apresentada pelo proponente atende as exigências editalícias, devendo ser reformada a decisão.

2.1	Estatuto social da requerente com registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas	Eliminatório	Eliminada	73657684
-----	--	--------------	-----------	----------

O INSTITUTO CEM pugna pela reforma uma vez que apresentou o seu Estatuto Social devidamente registrado em cartório com o numero de protocolo do registro no cartório em

cada página do Estatuto Social e, ainda, podemos observar o selo do registro em cartório na última página, registrado e digitalizado em 20/07/2023, e AVERBADO no registro nº 6640, podendo ser consultado no site e QR CODE: https://see.tjgo.jus.br/buscas?&codigo_selo=00082307112841230650001

CODIGO: 00082307112841230650001



2.14	Apresentação de todos os instrumentos jurídicos formalizados nos últimos 10 (dez) anos, com o poder público	Eliminatório	Eliminada	73657699
------	---	--------------	-----------	----------

O INSTITUTO CEM apresentou todos os seus contratos de gestão vigentes e vencidos comprovando os instrumentos jurídicos formalizados com o Poder Público.

A nobre Comissão julgadora, ao eliminar o proponente, incorre em excesso de formalismo, ao exigir atestado de capacidade técnica e aprovações parciais de prestação de contas, documentos que dependem de tempo para formalização e emissão, de órgãos que transcendem a competência do proponente e que não podem ser emitidos em tempo hábil ao presente processo editalício.

Portanto, requer que a nobre comissão julgadora reforme a decisão, uma vez que o proponente apresentou os instrumentos jurídicos (CONTRATOS DE GESTÃO) aptos a comprovar sua formalização com o Poder Público.

3.1	Comprovação de experiência em gestão de unidade de saúde, própria ou sob gestão da entidade PROPONENTE, com atividade hospitalar e nível de atenção de média e/ou alta complexidade, com quantidade de leitos igual ou superior a 40 (quarenta)	Classificada	Desclassificada	Desclassificada
-----	---	--------------	-----------------	-----------------



O Proponente realiza a gestão de uma unidade hospitalar com mais de 300 leitos desde janeiro de 2022 até a presente data conforme pode ser comprovado no Contrato de Gestão nº 039/2022 -SES/GO.

(2.) – Do Mérito

O Instituto CEM não deixou de cumprir os itens exigidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2023 no que tange a qualidade técnica da entidade com a apresentação da Experiência Anterior em Gestão Hospitalar da Organização, bem como, apresentou o seu Estatuto Social devidamente registrado e averbado em cartório e instrumentos jurídicos válidos e aptos a comprovação na formalização junto ao Poder Público.

(3.) – Conclusão

Diante de tudo quanto foi exposto, o INSTITUTO CEM, por meio desta **IMPUGNAÇÃO** do resultado preliminar atribuída na Matriz de Avaliação ao julgamento preliminar no Edital FHEMIG para Termo de Parceria nº 02/2023, requer que esta Comissão de Chamamento se digne:

- A. O regular recebimento, processamento e julgamento desta Impugnação.
- B. A reforma na classificação do proponente atribuído na Matriz de Avaliação no julgamento e classificação preliminar da proposta apresentada pelo Instituto CEM no Edital FHEMIG para Termo de Parceria nº 02/2023

Goiânia, 27 de outubro de 2023.

Nesses termos
Em que pede deferimento.

JEZIEL BARBOSA
FERREIRA:4763084
1191

Assinado de forma
digital por JEZIEL
BARBOSA
FERREIRA:47630841191

Diretor Presidente
Instituto CEM